



AGETRANSP
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA AGETRANSP Nº 43

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP E A EMPRESA M&J TECNOLOGIA LTDA., CONFORME LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/08.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições e conforme decisão do Conselho Diretor tomada na reunião interna realizada em 04/11/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir grupo de trabalho para fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviços técnicos de engenharia para instalação de infra-estrutura de rede de computadores, energia elétrica e telefonia através de cabeamento estruturado, inclusive com a elaboração de projeto executivo, fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- João Batista Valente – matrícula 237-8;
- José Batista dos Santos – matrícula 220-4;
- João Paulo Madureira Campos – matrícula 142-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2008.


Antonio Pereira Alves de Carvalho
Conselheiro Presidente

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/010.126/2008

Data 23/06/08 Pág 38

Publica JSE

DAS-7, da mesma Contadoria, tudo com validade a contar de 01 de novembro de 2008. Processo nº E-04/15099/2008.

NOMEAR FRANCISCO CARLOS RODRIGUES COELHO, Contador "C", matrícula nº 0820032-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Contábil II, símbolo DAS-7, da Contadoria Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Joaquim Armênio Morgado Abreu, matrícula nº 0816235-6, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Plano de Contas, da Superintendência de Normas Técnicas, da mesma Contadoria, tudo com validade a contar de 01 de novembro de 2008. Processo nº E-04/15099/2008.

NOMEAR JOSÉ DE CARVALHO CORRÊA, matrícula nº 0850195-9, para exercer, com validade a contar de 04 de agosto de 2008, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão Técnica, do Hospital Estadual Anchieta, da Superintendência de Rede Própria, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 41165, de 31/01/2008. Processo nº E-08/650814/2008.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de outubro de 2008, **ZENIR MELLO DE SOUZA**, matrícula nº 6165090-9, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Recursos Humanos, da Divisão Administrativa, do Hospital Estadual Azevedo Lima, da Superintendência de Rede Própria, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, anteriormente ocupado por Zenir Mello de Souza, matrícula nº 6165090-9. Processo nº E-08/650847/2008.

NOMEAR ANTONIO ANTUNES DE CERQUEIRA JUNIOR, matrícula nº 0865637-3, para exercer, com validade a contar de 20 de outubro de 2008, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Recursos Humanos, da Divisão Administrativa, do Hospital Estadual Azevedo Lima, da Superintendência de Rede Própria, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, anteriormente ocupado por Zenir Mello de Souza, matrícula nº 6165090-9. Processo nº E-08/650847/2008.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2008, **MARILIA ALVARES RUGANI**, matrícula nº 0264820-2, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Recursos Humanos, da Divisão Administrativa, do Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti, da Superintendência de Rede Própria, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil. Processo nº E-08/650818/2008.

NOMEAR MARISA FERNANDA ALVES HUIDOBRO, matrícula nº 0297948-2, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2008, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Recursos Humanos, da Divisão Administrativa, do Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti, da Superintendência de Rede Própria, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, anteriormente ocupado por Marília Alvares Rugani, matrícula nº 0264820-2. Processo nº E-08/650818/2008.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2008, **NEWTON ALVES FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 0937475-2, do cargo em comissão de Plantonista do Dia, símbolo DA1-6, da Divisão de Técnica, do Hospital Estadual Azevedo Lima, da Superintendência de Rede Própria, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil. Processo nº E-08/650819/2008.

NOMEAR JOSEFA SOLANGE SOUZA DE ALMEIDA para exercer, com validade a contar de 27 de agosto de 2008, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por José Nóbrega de Almeida Cunha.

NOMEAR ALEX DA MATA BARROS para exercer, com validade a contar de 28 de outubro de 2008, o cargo em comissão de Diretor de Esportes, símbolo DAS-8, do Departamento de Esportes Comunitários, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Anna Laura Valente Secco Freire, matrícula nº 100672-5.

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008

***O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

NOMEAR THATIANE CHRISTIANE COELHO BITTEN-COURT para exercer, com validade a contar de 21 de outubro de 2008, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Marco Aurélio Castro, matrícula nº 0860924-0. Processo nº E-09/3337/0001/2008.

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O de 06/11/2008.

Id: 687088

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

ATO DE 30/10/2008 -D.O. DE 31/10/2008

Tendo em vista o que consta do Processo nº E-18/1917/2008, fica retificado para **01 de novembro de 2008**, a data da validade da exoneração de **LUIZA MARIA INTERLENGHI** a quem se refere o presente Ato de cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Cultura, mantidos os demais termos.

DECRETO DE 09/10/2008 -D.O. DE 10/10/2008

Fica retificado para **ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE** o nome da servidora a quem se refere o presente Decreto de nomeação e exoneração de cargos em comissão da estrutura da SUDERJ, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer, mantidos os demais termos.

Id: 687086

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 29 DE OUTUBRO DE 2008

*Proc. nº E-12/2930/2008.

I - **Autorizo.**

II - **Ao Departamento de Contabilidade Analítica.**

*Omitido no D.O. de 30.10.2008

Id: 687042

ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO EXTRATO DA ATA DA 5ª REUNIÃO DO FÓRUM PERMANENTE DAS EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO

Data, hora, local: 24/09/2008, às 10h, na sede da Assessoria de Empresas em Liquidação, situada na Avenida Erasmo Braga, 118/313, Centro, Rio de Janeiro. **ABERTURA:** 1) Aprovada a Ata da Sessão anterior com a retificação sugerida; 2) Informa acerca do andamento do projeto para a elaboração de um novo sistema jurídico para o Estado; 3) Informa que as empresas CELF e DIVERJ estão obtendo sucesso no pagamento das despesas de exercício anteriores - DEA através dos programas de trabalho da AEL e de despesas obrigatórias no orçamento da Casa Civil. **ORDEM DO DIA:** 1) Solicita informações acerca dos Balanços da Empresa ao Liquidante do METRÔ em Liquidação. O Liquidante informa que as Prestações de Contas estão finalizadas, e que foram encaminhadas para a formatação e posterior envio à AEL para publicação no Diário Oficial do Estado; 2) Solicita informações quanto aos lançamentos dos dados no sistema SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado. Os Liquidantes do METRÔ e da FLUMITRENS informaram que as equipes estão atualizando o sistema SIGFIS, e os demais comunicaram que as informações foram lançadas no sistema; 3) Solicita providências para que os balancetes do exercício de 2008 estejam atualizados de forma que, no próximo exercício, as prestações de contas das empresas em liquidação sejam enviadas aos órgãos competentes dentro do prazo legal; 4) Solicita informações em relação às transferências de bens com a baixa contábil da FLUMITRENS e METRÔ, bem como quanto à pendência da FLUMITRENS junto a CTC em relação à cessão de ônibus. Informa ao Liquidante da FLUMITRENS sobre o envio de ofício AEL ao Secretário de Estado de Transportes e Presidente da Central, Sr. Júlio Lopes, solicitando providências quanto ao imóvel situado na Pavana sob a titularidade da FLUMITRENS. Com a palavra, o Liquidante da FLUMITRENS informa estar ciente da providência e que está analisando tecnicamente os meios para a transferência dos ativos da empresa para a sua sucessora, com a efetiva baixa contábil. **ENCERRAMENTO:** E para constar, eu, Regina Dutra Fernandes da Silva, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Senhor Assessor-Chefe, Gustavo Marcondes Ferraz. Arquivada na íntegra na AEL sob o livro nº 001.

Id: 686083

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO www.agetransp.rj.gov.br - Ouvidoria 0800 285 97 96 ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 43 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP E A EMPRESA M&J TECNOLOGIA LTDA., CONFORME LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2008.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições e conforme decisão do Conselho-Diretor tomada na reunião interna realizada em 04/11/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir grupo de trabalho para fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviços técnicos de engenharia para instalação de infra-estrutura de rede de computadores, energia elétrica e telefonia através de cabeamento estruturado, inclusive com a elaboração de projeto executivo, fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:
João Batista Valente - matrícula 237-8;
José Batista dos Santos - matrícula 220-4;
João Paulo Madureira Campos - matrícula 142-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2008

ANTÔNIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO

Conselheiro-Presidente

Id: 686436. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 3994 DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE NEPOTISMO NO DETRAN/RJ.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-12/405906/2008; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que o cumprimento do Decreto nº 41.491, de 23 de setembro de 2008, não se restrinja aos casos notórios.

RESOLVE:

Art. 1º- Os titulares de cargos de direção no DETRAN/RJ deverão encaminhar à Divisão de Pessoal, no prazo de 10 dias a contar da publicação desta Portaria, declaração, sob as penas da Lei, sua e de todos os seus subordinados que ocupem cargos em comissão, de que não se inserem em qualquer das restrições previstas no Decreto nº 41.491, de 23 de setembro de 2008.

Parágrafo Único- Os ocupantes de cargos em comissão que se enquadrarem nas hipóteses vedadas pelo art. 1º do Decreto nº 41.491, de 23 de setembro de 2008, deverão indicar, em qual prazo, o nome e cargo do(s) servidor(es) cujo vínculo pessoal importou a restrição.

Art. 2º- A Divisão de Pessoal, em 24 horas, dará ciência inequívoca desta Portaria, do modelo de declaração, e do teor do Decreto nº 41.491, de 23 de setembro de 2008 a todos os titulares de cargos de direção.

Art. 3º- Os servidores que não apresentarem as declarações no prazo fixado estarão sujeitos à exoneração do cargo.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2008

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Presidente

Id: 680314. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 03.11.2008

Proc. nº E-12/227340/2008 - HOMOLOGO a favor das empresas: **BARRIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com o valor global de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para o item 3; com o valor global de R\$ 33,00 (trinta e três reais) para o item 28; com o valor global de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) para o item 29; com o valor global de R\$ 12,00 (doze reais) para o item 43; **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**, com o valor global de R\$ 10,00 (dez reais) para o item 5; com o valor global de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) para o item 9; com o valor global de R\$ 73,20 (setenta e três reais e vinte centavos) para o item 13; com o valor global de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos) para o item 16; com o valor global de R\$ 93,00 (noventa e três reais) para o item 19; com o valor global de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) para o item 20; com o valor global de R\$ 269,70 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) para o item 22; com o valor global de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) para o item 23; com o valor global de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) para o item 26; com o valor global de R\$ 15,00 (quinze reais) para o item 27; com o valor global de R\$ 17,80 (dezesete reais e oitenta centavos) para o item 30; com o valor global de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o item 34; com o valor global de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o item 37; com o valor global de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) para o item 40; com o valor global de R\$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos) para o item 42; com o valor global de R\$ 21,00 (vinte e um reais) para o item 45; com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o item 48; com o valor global de R\$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais) para o item 49; com o valor global de R\$ 573,20 (quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos) para o item 50; com o valor global de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para o item 52, **VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, com o valor global de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) para o item 1; com o valor global de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) para o item 7; com o valor global de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) para o item 8; com o valor global de R\$ 6,00 (seis reais) para o item 14; com o valor global de R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos) para o item 15; com o valor global de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) para o item 25; com o valor global de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) para o item 36; com o valor global de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) para o item 41; com o valor global de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o item 44; e com o valor global de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais) para o item 47; referente às licitações na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2008.

Proc. nº E-12/227340/2008 - HOMOLOGO a favor das empresas: **REVENDA DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS HOSPITALARES**, itens 6, no valor de R\$ 116,32 (cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos); e 7, no valor de R\$ 112,96 (cento e doze reais e noventa e seis centavos); num total de R\$ 229,28 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos); **UNIDROG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, itens 11, no valor de R\$ 60,28 (sessenta reais e vinte e oito

centavos); 13, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); 19, no valor de R\$ 25,14 (vinte e cinco reais e quatorze centavos); 21, no valor de R\$ 139,05 (cento e trinta e nove reais e cinco centavos); 23, no valor de R\$ 118,95 (cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos); 28, no valor de R\$ 52,52 (cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); 29, no valor de R\$ 52,76 (cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos); 32, no valor de R\$ 70,20 (setenta e dois reais e vinte centavos); 34, no valor de R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos); 35, no valor de R\$ 35,10 (trinta e cinco reais e dez centavos); 37, no valor de R\$ 79,15 (setenta e nove reais e quinze centavos); 40, no valor de R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos); 43, no valor de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos); 46, no valor de R\$ 93,98 (noventa e três reais e noventa e oito centavos); 47, no valor de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos); 48, no valor de R\$ 91,68 (noventa e um reais e sessenta e oito centavos); 49, no valor de R\$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); 52, no valor de R\$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos); 53, no valor de R\$ 11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos); 57, no valor de R\$ 51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); 61, no valor de R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos); 62, no valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); 70, no valor de R\$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos); 71, no valor de R\$ 292,80 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); 74, no valor de R\$ 100,08 (cem reais e oito centavos); 75, no valor de R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos); 78, no valor de R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos); 79, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais); 80, no valor de R\$ 8,28 (oito reais e vinte e oito centavos); 81, no valor de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos); 82, no valor de R\$ 166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); 83, no valor de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos); 84, no valor de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos); 86, no valor de R\$ 39,88 (trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); 91, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais); 92, no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais); 93, no valor de R\$ 123,55 (cento e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos); 94, no valor de R\$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos); 96, no valor de R\$ 84,96 (oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos); 97, no valor de R\$ 48,09 (quarenta e oito reais e nove centavos); 98, no valor de R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos); 99, no valor de R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos); 101, no valor de R\$ 57,40 (cinquenta e sete reais e quarenta centavos); 102, no valor de R\$ 63,60 (sessenta e três reais e sessenta centavos); e 104, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), num total de R\$ 3.359,70 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); **DENTAL EX ODONTO CIRURGIA LTDA.**, nos itens 1, no valor de R\$ 15,68 (quinze reais e sessenta e oito centavos); 2, no valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais); 03, no valor de R\$ 15,68 (quinze reais e sessenta e oito centavos); 04, no valor de R\$ 17,15 (dezesete reais e quinze centavos); 08, no valor de R\$ 112,96 (cento e doze reais e noventa e seis centavos); 12, no valor de R\$ 49,60 (quarenta e nove reais e sessenta centavos); 15, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais); 20, no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); 31, no valor de R\$ 70,80 (setenta reais e oitenta centavos); 33, no valor de R\$ 71,10 (setenta e um reais e dez centavos); 36, no valor de R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos); 41, no valor de R\$ 37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos); 45, no valor de R\$ 21,44 (vinte e um reais e quarenta e quatro centavos); 64, no valor de R\$ 196,80 (cento e noventa e seis reais e oitenta centavos); 65, no valor de R\$ 48,48 (quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos); 66, no valor de R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais); 67, no valor de R\$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos); 77, no valor de R\$ 14,75 (quatorze reais e setenta e cinco centavos); 85, no valor de R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos); e 87, no valor de R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos), num total de R\$ 1.828,93 (um mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos); **DENTAL REZENDE LTDA.**, nos itens 30, no valor de R\$ 51,80 (cinquenta e um reais e oitenta centavos); 54, no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais); 72, no valor de R\$ 61,98 (sessenta e um reais e noventa e oito centavos); 76, no valor de R\$ 189,60 (cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos); 88, no valor de R\$ 434,80 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); 89, no valor de R\$ 24,72 (vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); 90, no valor de R\$ 184,60 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); 95, no valor de R\$ 45,70 (quarenta e cinco reais e setenta centavos); e 100, no valor de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos), num total de R\$ 1.098,68 (um mil e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos); **DENTAL ESTRELA DALVA DE VOLTA REDONDA LTDA.**, nos itens 5, no valor de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais); 17, no valor de R\$ 712,00 (setecentos e doze reais); 39, no valor de R\$ 106,48 (cento e seis reais e quarenta e oito centavos); e 59, no valor de R\$ 228,10 (duzentos e vinte e oito reais e dez centavos); num total de R\$ 2.426,58 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos); **W.J.M. DENTAL LTDA.**; nos itens 9, no valor de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais); 16, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais); 24, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); 38, no valor de R\$ 634,80 (seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); 42, no valor de R\$ 556,95 (quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos); 44, no valor de R\$ 113,00 (cento e treze reais); 50, no valor de R\$ 454,95 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); 51, no valor de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais); 55, no valor de R\$ 63,30 (sessenta e três reais e trinta centavos); 56, no valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); 63, no valor de R\$ 186,90 (cento e oitenta e seis reais e noventa centavos); 68, no valor de R\$ 51,96 (cinquenta e um reais e noventa e seis centavos); 69, no valor de R\$ 97,89 (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos); e 103, no valor de R\$ 365,85 (trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), num total de R\$ 3.606,10 (três mil seiscentos e seis reais e dez centavos); **COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA.**, no item 22, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**, nos itens 10, no valor de R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais); 14, no valor de R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais); 18, no valor de R\$ 457,50 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); 25, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais); 26, no valor de R\$ 2.895,60 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); 27, no valor de R\$ 2.895,60 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e 60, no valor de R\$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos); num total de R\$ 9.834,20 (nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 22.974,47 (vinte e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente às licitações na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2008.

Proc. nº E-12/531880/2008 - HOMOLOGO a favor das empresas: para o item 1 - **LUITZE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com o valor global de R\$ 10.589,60 (dez mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); para o item 2 - **ALVES & FILHOS MÓVEIS LTDA-ME.**, com o valor global de R\$ 30.121,00 (trinta mil cento e vinte e um reais); para o item 3 - **PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO**, com o valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); para o item 4 - **ALVES & FILHOS MÓVEIS LTDA-ME.**, com o valor global de R\$ 1.024,00 (mil e vinte e quatro reais); e para o item 5 - **ALVES & FILHOS MÓVEIS LTDA-ME.**, com o valor global de R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais); perfazendo o valor total de R\$ 49.129,60 (quarenta e nove mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos); referente a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2008.

Id: 686591. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE HABILITAÇÃO ATOS DA DIRETORIA DE 31.10.2008

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de ANDRE LUIZ FRAMBACH, Registro nº 279784303 vinculado ao PGU nº 314262504, na Categoria "C", nos termos do disposto no art. 263, § 1º do CTB, por ter sido emitida irregularmente. Proc. nº E-12/513033/2008.

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de MARIA AMÉLIA SPEROTO LIMA, Registro nº 45715461 vinculado ao PGU nº 314764038, na Categoria "A2B", nos termos do disposto no art. 263, § 1º do CTB, por ter sido emitida irregularmente. Proc. nº E-12/561438/2008.

DE 04.11.2008

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de JOACYR COELHO DOS SANTOS, PGU nº 301893462, na Categoria "A3D", nos termos do disposto no art. 263, § 1º do CTB, por ter sido emitida irregularmente. Proc. nº E-09/10672/4140/2002.

Id: 686518. A faturar por empenho